

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 II

No dia 21 junho de 2021, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.606.630/0001-23., registram-se o(s) preço(s) da empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com sede na RUA HENRIQUE SCHWERIN, Nº 258 - CENTRO - ERECHIM - RS - CEP 99700-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 15.439.366/0001-39, neste ato representada pela Sra. CAMILE RORIG FOLLADOR, portador do documento de identidade n.º 6081034107, órgão expedidor SJS/RS, CPF nº 002.009.330-60, para o **fornecimento, de MEDICAMENTOS**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 001/2021**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 6.831/2020**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10	ACIDO ASCORBICO SOL. ORAL 200MG/ML- 20 ML.	GEOLAB	FR.	12	3,89	46,68
168	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50mg	TORRENT	COMP.	4.800	0,67	3.216,00
408	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO DE) 75mg	RANBAXY	COMP.	1.200	1,15	1.380,00
508	TIMOLOL (MALEATO DE) 0,25% COLÍRIO	BIOSINTETICA/ ACHÉ	FR.	500	5,72	2.860,00
524	VERAPAMIL (CLORIDRATO DE) 120 mg	BIOSINTETICA/ ACHÉ	COMP.	1.440	0,64	921,60
PREÇO TOTAL REGISTRADO					R\$ 8.424,28	

## **I DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**1.1** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1** - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

## **3 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**3.1** - O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

## **4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**4.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser:

**4.2.1** - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

**4.2.2** - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

**4.2.2.1** - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

**4.2.2.2** - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.



**4.3** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**5 - CADASTRO DE RESERVA**

**5.1** - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

**6 DAS PENALIDADES**

**6.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

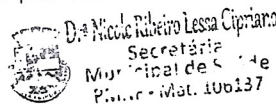
**7 - CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1** - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

**7.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3** - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 106.137

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
CNPJ: 15.439.366/0001-39  
Sra. CAMILE RORIG FOLLADOR  
CPF: 002.009.330-60